

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita





**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**Prefeitura Municipal**

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

**PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, o que segue:

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.**

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 19.216,29 (dezenove mil e duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)

DATA DA SESSÃO: 07/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h:30min (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos e-mails [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) e [licitacao.tibagi.pr@gmail.com](mailto:licitacao.tibagi.pr@gmail.com).



**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**Prefeitura Municipal**

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

**PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, o que segue:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.**

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 176.862,80 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO: 08/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h:30min (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos e-mails [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com) e [licitacao.tibagi.pr@gmail.com](mailto:licitacao.tibagi.pr@gmail.com).



**MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**Prefeitura Municipal**

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

**PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, o que segue:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS.**

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 595.648,69 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO: 09/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h:30min (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos e-mails [licitacaoibg@hotmail.com](mailto:licitacaoibg@hotmail.com) e [licitacao.tibagi.pr@gmail.com](mailto:licitacao.tibagi.pr@gmail.com).

Ata nº 213 de reunião ordinária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada às nove horas do dia oito de julho de dois mil e vinte e quatro na APAE, sala de reuniões. A reunião teve início com pauta única: eleição dos representantes não governamentais à compor esse Conselho, pelo mandato de dois anos, 2024-2026. Todos os representantes das entidades de sociedade civil presentes, foi ratificada a eleição online realizada em quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, confirmando a seguinte composição: AACAL, 4 votos, ocupando cadeira titular; Escoteiros, 2 votos, ocupando cadeira como suplente; APAE, 3 votos, ocupando cadeira titular; PROVOPAR, 1 voto, ocupando cadeira como suplente; SEMEANDO SONHOS, 3 votos, ocupando cadeira titular; PROJETO MÃOS À HORTA, ocupando cadeira como suplente; LAR DE NAZARÉ, 3 votos, ocupando cadeira como titular; e PASTORAL DA CRIANÇA, ocupando cadeira como suplente.

E eu Raquel Benitez Krüger redigi a presente ata, que será assinada por mim e por todos os presentes.

Ana Lúcia Queiroz  
André Luiz de Paula  
Marli A. Schuts Rozeng  
Tonieli Beva  
Rozelene de Araújo Rodrigues  
Raquel Benitez Kruger  
Elisangela Carneiro Pupo  
Solismar João Gasperin  
Juliane Pimentel  
Ellis Marina Carneiro

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PROGRAMAS/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E SOCIO EDUCATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI - Nº 002/2024**

Dispõe sobre o processo de eleição das entidades da sociedade de civil e programas/serviços de proteção e socioeducativos no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para gestão 2024/2026

**Art. 1º** Todas as entidades não governamentais e programas/serviços de proteção e socioeducativos que direta ou indiretamente atuem na defesa, proteção e promoção dos direitos da CRIANÇA E DO ADOLESCENTE com atuação no município de Tibagi a participarem da Assembleia de Escolha dos Representantes para composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Tibagi, para o biênio 2024-2026.

### **Da Comissão do Processo Eleitoral**

**Art. 2º** A Comissão de Organização e Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- Raquel Kruger -Representante AACAL;
- Ana Lúcia Queiroz- Representante APAE;
- Marli Aparecida Schuts Rozeng;
- Gilvane Oliveira- Representante Semeando Sonhos.

§ 1º A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo de escolha dos membros representantes para o mandato de 2024/2026;
- II. Encaminhar orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos;
- III. Proceder com a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e após o encerramento dos trabalhos de eleição, proclamar o resultado da apuração dos votos.

§ 2º - A competência da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral cessará com a Nomeação e a Posse dos novos conselheiros.

### **Da representatividade da sociedade civil no CMDCA**

**Art 3º** As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no respectivo Conselho Municipal será distribuída da seguinte forma:

- 04 Representantes da Sociedade Civil que atuam com criança e adolescente devidamente inscritas no CMDCA.

§ 1º Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o Regimento Interno.

### **Dos critérios de participação do processo eleitoral**

**Art. 4º** Para participar do processo eleitoral a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - Entregar pedido de inscrição (anexo I), assinado pelo representante legal da entidade ou organização indicando o representante para participar da assembleia do processo eleitoral.

II - Ser inscrita neste conselho sob número de inscrição, conforme dispõe o Regimento Interno.

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

#### Do processo eleitoral

**Art. 5º** - As entidades da sociedade civil de âmbito municipal serão eleitas em assembleia própria, sob a fiscalização do Ministério Público e acontecerá no dia 08 de julho de 2024 as 09 horas na Sala de Reuniões da APAE, localizada na Rua Ricardo Henneberg, 522 – Centro.

#### Do cronograma para eleição das entidades da sociedade civil

**Art. 6º** - O processo eleitoral ocorrerá dentro dos prazos fixados conforme quadro abaixo:

Data: 22 de abril de 2024 Local: CMAEE (Rua Machadinho, 323 - Centro) Horário: 09h – 11h e das 14h – 16h	Entrega do pedido de inscrição devidamente preenchido conforme anexo I deste Edital.
Data: 13 de junho de 2024	Análise dos pedidos de inscrição das entidades pela Comissão Eleitoral
Data: 08 de julho de 2024 Local: APAE (Rua Ricardo Henneberg, 522 - Centro) Horário: 09h	Assembleia de Eleição Resultado do processo de Eleição

#### Das disposições gerais

**Art. 10** - Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral quando em seu decorrer ou em qualquer outra situação.

Tibagi, 23 de julho de 2024.

**Bianca Gonçalves Carneiro**

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TIBAGI GESTÃO 2024-2026

Pelo \_\_\_\_\_ presente, o \_\_\_\_\_ (a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(Nome da Entidade), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com sede e foro no Município de Tibagi, no Estado do Paraná, sita à (Rua/Av.) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e telefone \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ requer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação não-governamental no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Tibagi.

Para fins de validação da inscrição segue anexo à ficha as seguintes documentações:

- ( ) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ( ) Número de Inscrição no respectivo conselho;



---

Assinatura do representante legal

---

Assinatura da Comissão de Organização Eleitora

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 031/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N° 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Auxiliar Administrativo**

65°	FERNANDO ENRIQUE MARTINS	Ampla Concorrência
-----	--------------------------	--------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de casamento com a averbação da separação judicial ou divórcio, para nos casos em que se aplicar;
- Carteira de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filho menor de 21 anos (se houver);
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia (dos últimos 3 meses);
- Cópia do cartão SUS;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019, em original e fotocópia;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 030/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019 e o edital de convocação 029/2024, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

**Considerando** o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

**Função: Auxiliar Administrativo**

64º	MURILO CESAR DE OLIVEIRA	RENÚNCIA TÁCITA
-----	--------------------------	-----------------

Palácio do Diamante, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

Extrato de Contratos

Contrato Nº : 112/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Jessica Aparecida Pereira  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024  
Objeto : Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde  
Vigência : INÍCIO: 11/07/2024 TÉRMINO: 10/07/2025  
Assinatura : 11/07/2024  
Valor R\$ : 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000000  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000303  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.003303  
Dotação : 245 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000303

Contrato Nº : 113/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Lucila de Fátima Machado Ferreira  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024  
Objeto : Credenciamento para prestação de serviços na área da saúde  
Vigência : INÍCIO: 11/07/2024 TÉRMINO: 10/07/2025  
Assinatura : 11/07/2024  
Valor R\$ : 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000000  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000303  
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.003303  
Dotação : 245 - 14.002.10.301.1001.2055.3.3.90.34.00.00.000303



Contrato Nº : 118/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Gabriel Marcelo Oliveira Bueno - Engenharia  
Licitação : Dispensa Eletrônica nº 024/2024  
Objeto : Contratação empresa especializada em engenharia/arquitetura para execução de obra de construção de banheiro público na Praça de Caetano Mendes  
Vigência : INÍCIO: 19/07/2024 TÉRMINO: 18/07/2025  
Assinatura : 19/07/2024  
Valor R\$ : 53.989,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais)  
Dotação : 71 - 08.003.15.452.1501.1015.4.4.90.51.00.00.000000  
Dotação : 77 - 08.003.04.122.1501.1501.4.4.90.51.00.00.000000  
Dotação : 101 - 09.002.20.608.2001.1046.4.4.90.51.00.00.000000

Ata de Registro de Preços Nº : 043/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Estevão Banks de Oliveira Ltda  
Licitação : Pregão Eletrônica nº 032/2024  
Objeto : Contratação futura bombeiros profissional civil, socorristas APH e diárias de ambulância.  
Vigência : INÍCIO: 23/07/2024 TÉRMINO: 22/07/2025  
Assinatura : 23/07/2024

Aditivo ao Contrato de Rateio Nº : 002/2024  
Município de Tibagi  
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais  
Objeto : Acréscimo de valor para aumentar o quantitativo de serviços em saúde  
Assinatura : 28/05/2024  
Valor R\$ : 600.000,00 (seiscentos mil reais)  
Dotação : 251 - 14.002.10.301.1001.2078.3.3.71.00.00.000303

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 026/2024  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Gabriel Marcelo Oliveira Bueno - Engenharia  
Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços de Reforma Emergencial do Telhado e Forro da Biblioteca Municipal em 30 (noventa) dias, contados a partir do seu término até a data de 25/08/2024 e fica acrescido os serviços de execução de obra de Reforma Emergencial do Telhado e Forro da Biblioteca Municipal, em 32,20% (trinta e dois vírgula vinte por cento), que correspondem a R\$ 28.982,41 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) do quantitativo inicialmente fixado, que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula terceira do contrato original.  
Assinatura : 19/07/2024  
Dotação : 153 - 10.002.13.392.1301.1054.4.4.90.51.00.00.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 190/2023  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Odair José da Silva Transportes  
Objeto : Acréscimo de 4,88% do quantitativo inicialmente fixado para o transporte escolar  
Assinatura : 10/07/2024  
Valor R\$ : 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)  
Dotação : 135 - 10.001.12.361.1201.2040.3.3.90.33.00.00

Oitavo Aditivo ao Contrato Nº : 214/2021  
Contratante : Município de Tibagi  
Contratada : Odair José da Silva Transportes - Me  
Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços de transporte escolar, em 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir do seu término até a data de 28/12/2024 e em face da disposição contida no item anterior fica acrescido ao contrato original o valor de R\$234.811,25 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.  
Assinatura : 19/07/2024  
Dotação : 104 - 10.001.12.361.1201.1003.3.3.90.33.00.00.000131

**TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAGI E ELIZEU SILVEIRA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e contido no Memorando nº 175/2024 - SMS

**RESOLVE:**

Ano XI – Edição nº 2258 - Tibagi, 24 de julho de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

1.1. Rescindir, a partir desta data, unilateralmente, o Contrato nº 075/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TIBAGI** e **ELIZEU SILVEIRA DOS SANTOS**, referente a prestação de serviços na área de saúde.

Tibagi, em 17 de julho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAGI E MISLAINY REDDIG NOVAKOSKI, NA FORMA ABAIXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e contido no Memorando nº 176/2024 - SMS

**RESOLVE:**

1.1. Rescindir, a partir desta data, unilateralmente, o Contrato nº 079/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TIBAGI** e **MISLAINY REDDIG NOVAKOSKI**, referente a prestação de serviços na área de saúde.

Tibagi, em 17 de julho de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA ALINE HORNUNG AIRES CORREIA ME, NA FORMA ABAIXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e contido no Memorando nº 174/2024 - SMS

**RESOLVE:**

1.1. Rescindir, a partir desta data, por acordo entre as partes, o Contrato nº 135/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TIBAGI** e a empresa **ALINE HORNUNG AIRES CORREIA - ME**, referente a prestação de serviços na área de saúde.

Tibagi, em 17 de julho de 2024.

**ALINE HORNUNG AIRES CORREIA**  
**ALINE HORNUNG AIRES CORREIA - ME**

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**